



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 208/20, do processo administrativo nº 10645/2020, publicado no IOMO dia 23 de outubro de 2020, na Edição 1930 ano XXI.

Onde se lê: GÁS REFINO DE PETRÓLEO para o item 01.

Leia-se: SB COMÉRCIO DE GÁS EIRELLI para o item 01.

Osasco, 12 de novembro de 2020.

RESUMO DAS PORTARIAS 13.11.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1661/20 - EXONERAR, A PEDIDO, WESLEY RIBEIRO SIQUEIRA, matrícula 195.352 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1669 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
65º	FABIO PINCOVAE DE CASTRO	49205715
66º	IGOR ALVES DE OLIVEIRA	50057559

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1660 / 2020 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, para participação no curso “ ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ” – MARCIA MARCIANA FAVORIM - matrícula 180.501, APARECIDA DO CARMO J. VILLARINS – matrícula 149.146, CARLOS EDUARDO COSTA – matrícula 189.762 e DANIELLE SILVA BUENO – matrícula 144.190, no período de 10/11 a 15/12/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1662 / 2020 - Tornar Nula a portaria Nº 1631/2020, publicada em 30 de outubro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1663 / 2020 - Tornar Nula a portaria Nº 1644/2020, publicada em 06 de novembro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1664 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **ROSANA MARIA GOMES – RG 22.252.276-8** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEF MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de impedimento da Titular, a partir de 17/08/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1665 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **ISRAEL DE LUCAS BERNARDO DE ARAUJO – RG 39.450.575-X** para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CENTRAL DE VAGAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Titular, a partir de 16/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1666 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **MARINEIDE DAMASCENO DE SOUZA – matrícula 190.155** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do Senhor **ANTONIO CARLOS CAMILOTTI JUNIOR – matrícula 184.925**, a partir de 18/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1667 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **REGIANE CORREA DA SILVA – matrícula 159.006** para responder pelo cargo de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ASSISTENTE SOCIAL**, durante o período de férias do Titular, a partir de 20/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1668 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **SONIA MARIA DE SOUZA – matrícula 186.872** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÃO DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias da Titular, a partir de 23/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1649/2020, publicada em 06 de novembro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor CARLOS LABRIOLA SANDLER, matrícula 193.095, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, **durante o período impedimento do Titular**, a partir de 10 de novembro o ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE

CANDIDATA: JENIFFER SILVEIRA DA SILVA FERNANDES – CLASSIFICAÇÃO 919º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível – Ingresso e Concurso, do Processo nº 1019239-24.2020.8.26.0405, da Comarca/ Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramitou no Processo Administrativo nº 017669/2020, fica convocada a candidata **JENIFFER SILVEIRA DA SILVA FERNANDES – CLASSIFICAÇÃO 919º**, de acordo com a publicação do Edital de Classificação Final I (Após Recursos) na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, para a atribuição de aulas provisórias, exame médico pré-admissional e entrega documentos.

CRONOGRAMA PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, À RUA ECLISIO VIVIANI, Nº 126, CENTRO, OSASCO, SP, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS.

DIA 25/11/2020 ÀS 09h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
919º	JENIFFER SILVEIRA DA SILVA FERNANDES	10066	469105884

APÓS A REALIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, À AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO – SP, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 25/11/2020 ÀS 13h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
919º	JENIFFER SILVEIRA DA SILVA FERNANDES	10066	469105884

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal (com recibo de entrega).

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) e estadual (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I : Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE

CANDIDATO: KLEYTON EMANOEL DA SILVA BRAGA – CLASSIFICAÇÃO 88º

CARGO: ENFERMEIRO

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível – Nomeação – Processo nº 1020612-90.2020.8.26.0405, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública - Comarca e Foro de Osasco, que tramita no Processo Administrativo nº 017667/2020, fica convocado o candidato **KLEYTON EMANOEL DA SILVA BRAGA – CLASSIFICAÇÃO 88º** de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019, para realização de exame médico pré-admissional e da entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, À AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO – SP, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 25/11/2020 ÀS 13h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
88º	KLEYTON EMANOEL DA SILVA BRAGA	6036434-3	573986356

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não

possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro

Osasco, 13 de novembro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 68º ao 73º - DIA 25/11/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
68º	SAMUEL PINTO DE OLIVEIRA	27165408
69º	LUCAS ANTUNES DE MELO	40531689
70º	GABRIEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	53341174
71º	YAN CHIARELLI VIEIRA CRAVO	3535126
72º	FERNANDA CRISTINA TRAJANO DE SA	27342683
73º	ERILSON SANTANA DA SILVA JUNIOR	37695161

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de novembro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
60º	6200003-9	48077678	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
61º	5985145-7	36741389	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
62º	5956953-0	46889239	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
63º	5846400-0	43242341	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
64º	6183089-5	53203808	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
67º	6225984-9	58529298	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 13 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.645/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: S B COMÉRCIO DE GÁS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/11/2020 a 04/11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.645/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/11/2020 a 04/11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.527/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Saco para Lixo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/11/2020 a 04/11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.527/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Saco para Lixo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/11/2020 a 04/11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.527/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Saco para Lixo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 05/11/2020 a 04/11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.526/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 06/11/2020 a 05/11/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.526/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 06/11/2020 a 05/11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.526/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 06/11/2020 a 05/11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.526/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: KOMPRE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 06/11/2020 a 05/11/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.461/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio.
VALOR: R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil, e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1060/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.536/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: ELASTA PISOS EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pisos de Borracha
VALOR: R\$ 1.255.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.960/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BATISTÉRIO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA DO PARQUE CHICO MENDES, LOCALIZADO NA RUA LÁZARO SUAVE, 15 – CITY BUSSOCABA – OSASCO/SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas, que assina o relatório técnico anexo às fls. 920/921, os quais deram embasamento ao julgamento, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Com base no Art. 44 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, foi convocada, conforme ATA DA SESSÃO do dia 04/11/2020 às folhas 902/903, a qual, em atendimento ao quanto solicitado e, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2016, apresentou nova proposta, no valor total de **R\$ 554.033,86** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme documentos anexos às fls. 907/915. Ressalte-se que as análises das propostas recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Nesta esteira, após análise da nova proposta comercial e da planilha de verificação da exequibilidade dos preços propostos pela licitante **BRASFORT**, conforme relatório técnico elaborado pela Secretaria de Serviços e Obras acostado às fls. 920/921 que atestou a regularidade da mesma, sendo assim, a Comissão resolve **RECLASSIFICAR em 1º Lugar: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 554.033,86** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos); em **2º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 554.337,83** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos); e em **3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 571.084,75** (quinhentos e setenta e um mil, oitenta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

e quatro reais e setenta e cinco centavos). Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 03.787/2018; Termo de Aditamento nº 169/2020 ao Contrato nº 074/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SEREVIÇOS LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 074/2018, por mais 20 (vinte) meses, contada de 29 de outubro de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, acostada às fls. 1710/1711 e 1740/1742, Parecer Jurídico às fls. 1744/1745 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1747; Valor de: R\$ 21.591.110,00 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e dez reais); Vigência: 20 (vinte) meses;

Processo: 21.021/2019; Termo de Prorrogação nº 150/2020 do Convênio nº 004/2019; Conveniente: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD;** Assunto: Prorrogação da vigência do Convênio nº 004/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 16 de outubro de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada à fl. 449, manifestação da Controladoria Interna de fls. 462/464, Parecer Jurídico a fl. 465 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de fl. 466; Valor: R\$ 4.288.480,56 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 14.241/2018; Termo de Reti-Ratificação nº 166/2020 do Termo de Permissão de Uso nº 118/2020; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: **GATTI VEÍCULOS LTDA. - EPP;** Assunto: Nos termos do Decreto nº 12.654, de 21 de outubro de 2020, a Cláusula Quinta do Termo de Permissão de Uso nº 118/2020 passa a vigor com a seguinte nova redação: “CLÁUSULA QUINTA - 5.1. A permissão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

que trata este decreto é a título precário e por período indeterminado, devendo a Prefeitura Municipal de Osasco realizar fiscalização permanentemente. ”

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020
ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural**

A Secretaria da Cultura, por meio da Comissão Avaliadora, em face do parecer jurídico que consta no autos nº. 12916/2020, torna **NULA** as homologações dos seguintes ESPAÇOS CULTURAIS:

EC.0036	22/10/2020	Pessoa Física	Frank Delgado Produções	Darci Franque da Silva
EC.004	15/10/2020	Pessoa Física	ESPAÇO CULTURAL MARIZETH MARIA	Marizete Maria Pereira de Campos O

Comissão Avaliadora
Secretaria da Cultura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – COMCULTURA – BIÊNIO 2020/2022

Ocorreu no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos a reunião da comissão eleitoral de forma online, pelo aplicativo Whatsapp, com a presença dos Srs. Gerson Almoester – representante indicado pelo segmento de Artes Cênicas (Teatro/Circo); Washington Luís Soares Pereira – representante indicado pelo segmento de Artes Plásticas e Grafite; Edson Lopes da Silva – representante indicado pelo de segmento Artesanato, André Menck Melo de Quevedo – representante do segmento Música e Stefany Neves de Borba – representante do segmento Audiovisual; para decidir sobre as indicações das Centrais Sindicais e Universidades, como devem ser feitas. Ficou decidido pelos membros da comissão, que as Centrais Sindicais e Universidades poderão encaminhar seus indicados pelo e-mail, eleicoescomcultura.sc@osasco.sp.gov.br, e poderão votar em seus candidatos no dia da eleição que ocorrerá das 9h até as 15h do dia 22 de novembro de 2020. As Eleições serão feitas de forma remota (on line), através de formulário, que será enviado para os eleitores via email, no dia vinte e dois de novembro.

André Menck

Presidente da Comissão

Stefany N de Borba

Secretário

Gerson Almoester
Edson Lopes da Silva
Almoester

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 07.754/2018

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma emergencial do CEU José Saramago, localizado na Av. João de Andrade, nº 1.355, Santo Antônio, Osasco - SP

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, nos termos do artigo 57, §1º, incisos I, III e IV, e também no artigo 65, inciso II, alínea "b", §1º e 3 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 117/2019, celebrado entre a municipalidade e a empresa M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, sendo prorrogado a vigência por mais 03 (três) meses, a partir da ordem de reinício dos serviços e acrescido ao valor montante a importância de R\$ 792.705,34 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta quatro centavos) correspondentes a 36,05% do valor inicialmente contratado.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

IZILDA APARECIDA ORLANDO SILVA
Secretária de Educação em Exercício

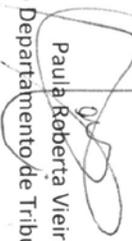
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, os contribuintes abaixo relacionados, ficam **NOTIFICADOS** dos despachos proferidos nos processos administrativos relacionados:

Contribuinte	Inscrição Municipal/CDC/CNPJ	Proc. Administrativo	Despacho
PAULA LUX SANTANA	1662040000	1877/2020	DEFERIDO
MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1344460000	18369/2019	INDEFERIDO
IGREJA EVANGÉLICA DO JARDIM SANTO ANTÔNIO	20.805.184/0001-74	19986/2019	DEFERIDO
EDEIRTA DONIZETI DE MELLO BUGLIA	1609720000	14409/2019	INDEFERIDO
ANA CAROLINA STEFANELLI	1883720112	29614/2019	DEFERIDO
ADRIWS PRANDO CALDEIRÃO	222.805.828-99	1305/2020	DEFERIDO
VALDERI ANDRADE DA SILVA	197910104	26646/2019	DEFERIDO
OSIEL SANTOS MONTEIRO	8008610069	6124/2020	DEFERIDO
DAMIÃO BEZERRA BECO AUTO FUNILARIA E PINTURA ME	748307	32535/2019	DEFERIDO
GILSON BORGES ROCHA	191.044.688-21	19041/2019	DEFERIDO
KOGA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	25.343.108/0001-08	13530/2019	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL CARAPICUIBA DIVULGADORA DA BÍBLIA	23221.12.07.0357.00.000.03	8613/2020	DEFERIDO
GUILHERME MEDEIROS LOUVER	103.841.118-15	3321/2020	DEFERIDO
GALPÃO DE IDEIAS EVENTOS CENOGRAFIA EIREL	4.718.417-5	29763/2019	INDEFERIDO
ISAC NOGUEIRA ALMEIDA ME	01.066.658/0001-69	30409/2019	INDEFERIDO
MACHESP PARTICIPAÇÕES EIRELI	29.633.908/0001-14	16599/2019	DEFERIDO
WESLEY GEOVANI VOLLBRECHT	302.586.728-03	22680/2019	INDEFERIDO
ADELAIDE MALAGUETA MARIANO	2224565975	24311/2019	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES BEZERRA DE LIMA	033820000/0338280000	9901/2020	DEFERIDO


 Paula Roberta Vieira
 Diretora do Departamento de Tributação e Julgamento

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Departamento de Controle do Uso do Solo

ATOS DO DIRETOR**COMUNIQUE-SE CI 31**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
11161/2020	4500/2020	15389/2020
15540/2020	3955/2020	14057/2020
24575/2009	27837/2019	31837/2019
16751/2020	29634/2019	12924/2013
16751/2020	11979/2019	2064/2015
16715/2020	13304/2020	14545/2020
4951/2020	17129/2019	4346/2019
14704/2020	15690/2020	10936/2020
9690/2020	10287/2020	1264/2020
13109/2020	27201/2016	31858/2019
25158/2019	8303/2015	27748/2012
5734/2020		

OSASCO, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39227	04/11/2020	COND. MAX RESIDENCIAL
39226	04/11/2020	COND. MAX RESIDENCIAL
39228	04/11/2020	MICHEL LEANDRO DA SILVA
39638	30/10/2020	ADRIANA A. P G. VENDEIRO
39639	30/10/2020	MILLER M. BUENO
39229	04/11/2020	FC ADM E INCORP S/C LTDA
39020	18/08/2020	IDEVALDA FERREIRA DA SILVA
39194	11/08/2020	RAUL ZABOTTO
38994	06/08/2020	EZEQUIEL BARBOSA DE SALES
39389	26/10/2020	COND MORADAS DA FLORA E COND RES MATA ATLANTICA
39270	03/11/2020	LUZIA PEREIRA MENDONÇA
39816	10/11/2020	SRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39123	02/09/2020	ARQUITECNICA AUT. EMP. IMOBO. LTDA
39124	02/09/2020	ARQUITECNICA AUT. EMP. IMOBO. LTDA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39656	04/11/2020	ESP. RODOLFO VIEL
39746	05/11/2020	JOSE LUIZ DE VASCONCELOS
39235	06/11/2020	JOSE CLEUTON DE SOUSA
39234	06/11/2020	PAULO SERGIO COSTA
39269	03/11/2020	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

OSASCO, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014747/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e em atendimento a **Liminar nº 4000076-51.2013.8.26.0405**, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa **Emerson Luiz Gabrielli (Clínica Terapêutica Estrela da Manhã)**, estabelecida na Estrada dos Pereiras Nº363 Jardim Ressore / Cotia– SP - CEP: 06727-000, inscrita no CNPJ nº 16.810.836/0001-91, pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 26.0004,00 (vinte e seis mil e quatro reais)**. Para atendimento a paciente: Celia Luci Pedro.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para Elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17004/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos, 156 – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$105.287,89 (Cento e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao período de Setembro de 2020.

Osasco, 10 de Novembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014747/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e em atendimento a **Liminar nº 4000076-51.2013.8.26.0405**, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa **Emerson Luiz Gabrielli (Clinica Terapêutica Estrela da Manhã)**, estabelecida na Estrada dos Pereiras Nº363 Jardim Ressore / Cotia– SP - CEP: 06727-000, inscrita no CNPJ nº 16.810.836/0001-91, pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 26.0004,00 (vinte e seis mil e quatro reais)**. Para atendimento a paciente: Celia Luci Pedro.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para Elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário

Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco – 3º andar – 06097-095

PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

PORTARIA INTERNA N.º 54/2020

“Institui o Regimento Interno do Centro de Informações e Respostas Estratégicas de Vigilância em Saúde de Osasco”.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional, naquilo que lhe compete, em especial o disposto nos artigos 6 a 14, na parte II – Informação e Resposta em Saúde Pública – do mesmo dispositivo legal;

Considerando a Portaria Interna nº 39/2020 que Institui o Centro de Informações e Respostas Estratégicas de Vigilância em Saúde de Osasco

Resolve:

Parágrafo Único - Instituir o Regimento Interno do CIEVS-OSASCO (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde) que integra a Diretoria geral de Vigilância em Saúde por meio da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do município de Osasco.

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE OSASCO – CIEVS/OSASCO

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Este regimento dispõe sobre o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Osasco – CIEVS/Osasco, em observância ao disposto na Portaria Interna nº 39, de 25 de Setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Osasco (SMS), que institui o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde que integra a Diretoria geral da Vigilância em Saúde por meio da Divisão de Vigilância Epidemiológica do município de Osasco.;

Parágrafo Único: Para elaboração desse regimento foram utilizados os seguintes instrumentos normativos:

Portaria Interna nº 39, de 25 de Setembro de 2020, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Osasco, define suas atribuições, composição e coordenação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário

Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco – 3º andar – 06097-095

PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

Portaria nº 2.254, GM - MS, de 05 de Agosto de 2010 , institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define as competências para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define também o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia;

Portaria nº 204, de 17 de Fevereiro de 2016 , que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020 que revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

Art. 2º Na condição de Gerência, ao CIEVS/Osasco compete:

I - Implementar a captação de notificações, análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática de vigilância em saúde, criando meios de identificação, caracterização e intervenção precoce nas emergências em saúde pública de relevância municipal, estimando o risco de expansão destes eventos:

§ 1º Consideram-se emergências em saúde pública de relevância nacional e internacional, os agravos de notificação imediata, de acordo com documentos norteadores e outros eventos de saúde pública que implique em risco de propagação ou disseminação para mais de uma Unidade Federativa (UF).

II - Monitorar e avaliar a situação epidemiológica do município de Osasco e orientar as intervenções necessárias nos casos de surtos e/ou emergências de saúde pública;

III - Integrar as ações de vigilância em saúde da SMS para o manejo das situações de surtos e /ou emergências em saúde pública;

IV- Articular com outros órgãos e/ou instituições (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Militar, etc) para o desencadeamento da resposta integrada aos surtos e/ou emergências de saúde pública;

V - Apoiar as áreas técnicas da vigilância em saúde e os parceiros da Rede CIEVS nas atividades de detecção, notificação, verificação, resposta e monitoramento referentes aos Riscos de Saúde Pública;

VI - Elaborar protocolos de atividades de detecção, alerta, monitoramento e resposta de saúde pública, que orientem a ação das equipes de vigilância em saúde nos casos de surtos e/ou emergências de saúde pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário

Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco – 3º andar – 06097-095
PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

VII - Desenvolver métodos e técnicas que ampliem a capacidade de investigação e intervenção da vigilância em saúde nos problemas de saúde pública;

VIII - Monitorar e analisar o cenário epidemiológico mundial, nacional e local mantendo atualizado através de diagramas de controle a análise de agravos e doenças que podem se tornar emergências em saúde pública;

IX - Elaborar projetos para fortalecimento da capacidade de resposta da vigilância em saúde no âmbito municipal;

X - Realizar investigações epidemiológicas quando da ocorrência de surtos e /ou emergências em saúde pública;

XI - Promover espaços de Educação Permanente (grupo de estudo, sessão científica, cursos de capacitação) para a equipe CIEVS e técnicos de referência;

XII - Dispor de estrutura física específica e de tecnologia da informação em pleno funcionamento para apoiar as áreas técnicas da SMS nas respostas coordenadas aos Riscos de Saúde Pública Nacional, Regional e Municipal;

XIII - Articular e agilizar os processos de verificação dos rumores junto às áreas técnicas da vigilância em saúde e aos parceiros da Rede CIEVS envolvidos;

XIV - Divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente, para recebimento das notificações de surtos e/ou emergências em saúde pública, provenientes de sua área de abrangência;

XV - Disponibilizar informações oportunas sobre surtos e/ou emergências de saúde pública;

XVI - Manter atualizado o sistema eletrônico para registro, monitoramento e avaliação dos Riscos de Saúde Pública Nacional/Internacional, Emergências Nacionais e Internacionais e outros eventos, de acordo com a necessidade de cada esfera de governo;

XVII - Repassar oportunamente (em até 24 horas a partir da primeira suspeita) todas as informações essenciais à próxima esfera de governo de vigilância em saúde relativas aos Riscos de Saúde Pública Nacional;

XVIII - Manter meio de comunicação permanente com o CIEVS Estadual e CIEVS Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário

Av. João Batista, 480 - Centro - Osasco - 3º andar - 06097-095

PABX (0xx11) 3699-8900 - e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 3º O CIEVS Osasco está vinculado hierarquicamente à Diretoria de Vigilância em Saúde, na seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação

II - Equipe Técnica (ET):

- a) ET de Campo;
- b) ET de Análise;
- c) ET de Comunicação.

TÍTULO III

DA GERÊNCIA E EQUIPES TÉCNICAS

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Gerência é o resultado da composição de pessoas, recursos e tecnologias para atingir determinados objetivos. Para isso, ela possui uma maneira padronizada de operar através do planejamento, organização, direção e controle.

Art. 5º A equipe técnica constitui-se de modo a integrar e operacionalizar as ações que são desenvolvidas pelo CIEVS/Osasco. O CIEVS/Osasco será composto por três equipes técnicas com finalidades específicas, sendo elas: ET de Campo, ET de Análise e ET de Comunicação.

Parágrafo único: Cada ET será composta por no mínimo um profissional com formação de nível superior com graduação em saúde ou pós-graduação em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública, preferencialmente, com experiência prévia em Vigilância Epidemiológica. Seguindo os critérios elencados na Portaria Interna nº 39, de 25 de Setembro de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário

Av. João Batista, 480 - Centro - Osasco - 3º andar - 06097-095

PABX (0xx11) 3699-8900 - e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º A Coordenação do CIEVS/Osasco compete:

- I - Planejar, organizar, dirigir e monitorar as ações desenvolvidas pela equipe;
- II - Tomar decisões em consenso com a equipe;
- III - Coordenar as ações de organização técnico-administrativas do CIEVS/Osasco.
- IV - Participar de reuniões dos comitês municipais, estaduais e federais, e demais reuniões intra e interinstitucional, sempre que convocado.
- V- Realizar e coordenar as reuniões de equipe para o planejamento das ações de vigilância em saúde, avaliação interna do processo de trabalho e alcance de resultados, definindo sua periodicidade juntamente com a equipe CIEVS;
- VI - Acompanhar o monitoramento dos sistemas de informação que deve ser realizado pela ET de Análise.
- IX - Auxiliar ET de Análise na formulação de indicadores específicos para notificações e investigações de surtos e/ou emergências em saúde pública;
- X - Elaborar e encaminhar para a Diretoria de Vigilância em Saúde (DVIS) relatórios periódicos sobre as atividades do CIEVS/Osasco;
- XI - Articular com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ações de vigilância em saúde para os casos de surtos e/ou emergências em saúde pública;

Art. 8º À ET de Campo compete:

- I - Captar, analisar e investigar em tempo oportuno todas as situações que se configure como emergência em saúde pública;
- II - Adotar medidas de controle e bloqueio em situação de surtos, epidemias e/ou emergências em saúde pública;
- III - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas durante as investigações e em situações de surtos, epidemias e/ou emergências em saúde pública e nos plantões de final de semana, sendo que nesses os relatórios devem ser encaminhados para a ET de Comunicação; e,
- IV - Monitorar o andamento das intervenções iniciadas até o seu encerramento.

Art. 9º À ET de Análise compete:

- I - Analisar a situação epidemiológica das emergências em saúde pública do município de Osasco;
- II - Correlacionar o cenário epidemiológico internacional e nacional, avaliando o risco de propagação das doenças e agravos a nível local, mantendo atualizados os diagramas de controle;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário

Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco – 3º andar – 06097-095

PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

III - Elaborar, quando necessário, boletins, notas técnicas e alertas epidemiológicos sobre emergências em saúde pública;

V - Manter atualizado o sistema para registro do monitoramento e avaliação do risco em saúde pública nacional, internacional e outros eventos de acordo com a necessidade de cada esfera de governo.

Art. 10º À ET de Comunicação compete:

I - Captar e verificar informações de emergência em saúde pública através de e-mail, telefone, rumores e notícias nos diversos meios de comunicação;

II - Divulgar os diagramas de controle de agravos e doenças atualizados que podem se tornar emergências em saúde pública;

III - Divulgar protocolos de atividades de detecção, alerta, monitoramento em resposta em saúde pública;

IV - Divulgar as ações/atividades através da intranet, colegiado gestor e comitês;

V - Atualizar e divulgar no “Site CIEVS/Osasco” boletins, notas técnicas, atas, sumulas, relatórios de plantões, materiais educativos e alertas epidemiológicos sobre emergências em saúde pública;

VI - Realizar treinamentos e espaços de Educação Permanente (grupos de discussão, sessão científica, cursos de capacitação) para a equipe CIEVS/Osasco e técnicos de referência;

VII - Organizar as reuniões do Comitê CIEVS/Osasco e da equipe, quando necessário.

VIII - Articular com a Coordenação de Recursos Humanos campos de prática para estagiários e residentes;

IX - Articular ações em parceria com os Distritos Sanitários, SMS e outras secretarias;

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA SS Nº 55/2020

“Institui o Protocolo Sanitário para retomada das atividades em mini grupos na rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nos tempos da COVID-19”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de retomada de mini grupos na RAPS, devido à especificidade das ações desenvolvidas na Saúde Mental;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer as medidas de higiene e biossegurança necessárias à retomada das atividades em mini grupos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção da COVID-19 que visam a manutenção da saúde dos trabalhadores, dos usuários do serviço, de seus familiares e da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas de prevenção da COVID-19/SARS-COV-2 para que os mini grupos possam ser retomados, inclusive os grupos das práticas integrativas em saúde (PICS), norteadas pelas orientações das autoridades sanitárias federal, estadual e municipal, sendo estas válidas para todos os serviços de Saúde Mental:

I - Uso de máscaras obrigatório por todos os profissionais e usuários do serviço, conforme Decreto Municipal e Nota Técnica 07/2020 da ANVISA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- II - Higienização constante das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%;
- III - Disponibilização de máscaras para os usuários que chegarem ao serviço sem o uso da mesma ou em condições inadequadas para o uso;
- IV - Serviço de triagem na entrada dos equipamentos de saúde para investigação de possíveis quadros sintomáticos de COVID-19.
- V - Planejamento das atividades e atendimentos para evitar aglomerações nos serviços, orientando inclusive o usuário a comparecer com somente 01 acompanhante;
- VI - Identificação dos usuários com dificuldade em aderir às medidas de precaução afim de realizar ações de educação/orientação em saúde, realizadas preferencialmente pela equipe de Enfermagem;
- VII - De preferência utilizar ambientes abertos e ventilados para a realização das práticas em grupo;
- VIII - As atividades deverão obedecer a todas as orientações sobre a prevenção do Covid-19, ou seja, **respeitar o distanciamento entre os participantes e a utilização de máscaras faciais.**
- IX - Revisão sempre que necessário dos protocolos de higiene e biossegurança específicos para cada serviço voltados à prevenção da infecção pela COVID-19, aumentando a frequência dos procedimentos de limpeza concorrente e terminal, além da higiene das superfícies entre os atendimentos;
- X - Para os atendimentos em mini grupos, respeitar a capacidade máxima de cada sala, considerar a atividade em ambientes externos, manter as salas arejadas com portas e janelas abertas, manter o distanciamento social, evitar o uso compartilhado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

de objetos e na impossibilidade, higienizá-los com álcool 70%, escalonar os horários de grupo para evitar aglomerações, orientar os usuários sobre as medidas de higiene para prevenção da COVID-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Corregedoria Geral – GCMO****Portaria nº 102/2020**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, incisos III, c, da lei Complementar 129/05, determino a **Suspensão de 15 (quinze) dias conforme preceitua o artigo 23 da referida Lei**, no Procedimento Disciplinar nº **005/2020** em face do servidor **GCM WEUDSON QUERINO DA SILVA GUIMARÃES – Matr. 176.880**.

Após, sigam os autos ao **DAP - Departamento de Apoio Pessoal** para devidas providências.

Osasco, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ref.: **Ofício SEMARH nº 457 / 2020**

Assunto: **LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**

Despacho:

1) Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º, que dispõe o seguinte:

“Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades e **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) LAVA RÁPIDO, localizado à Rua Pai Thomas, 29 – Jardim Bandeiras - Osasco - SP, de responsabilidade de Kelvin Zinani Maychrovicz.

02) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de novembro de 2020.

Alexandre Maria

Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
“Designado”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ref.: **Processo MP nº 10.896/2020**

Assunto: **LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**

Despacho:

01) Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º, que dispõe o seguinte:

“Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades e **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) BAR DA CLEIDE, localizado à Rua da Assembleia, 20, Bairro Paiva Ramos - Osasco - SP, de responsabilidade de Cleide Cardoso de Melo Pires.

02) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de novembro de 2020.

Alexandre Maria

Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
“Designado”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ref.: **Processo MP nº 10.896/2020**

Assunto: **LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**

Despacho:

1) Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º, que dispõe o seguinte:**

“Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades e **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) **BAR DA NEGA**, localizado à Rua da Assembleia, 20, Bairro Paiva Ramos - Osasco - SP, de responsabilidade de Rosiane Ferreira de Brito

2) Segue para as devidas providências.

3) **Publique-se.**

Osasco, 11 de novembro de 2020.

Alexandre Maria

Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
“Designado”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ref.: **Processo MP nº 10.896/2020**

Assunto: **LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**

Despacho:

1) Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º, que dispõe o seguinte:**

“Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades e **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) **BAR DO NETO**, localizado à Rua da Assembleia, 68 - Bairro Paiva Ramos - Osasco - SP, de responsabilidade de Joaquim Francisco Ferreira Neto.

02) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de novembro de 2020.

Alexandre Maria

Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
“Designado”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ref.: **Processo MP nº 10.896/2020**

Assunto: **LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**

Despacho:

1) Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º, que dispõe o seguinte:**

“Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades e **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) **BAR DOS AMIGOS**, localizado à Rua da Assembleia, 72 - Bairro Paiva Ramos - Osasco - SP, de responsabilidade de Joaquim Francisco Ferreira Neto

02) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de novembro de 2020.

Alexandre Maria

Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
“Designado”

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CONVOCA os candidatos inscritos para os cargos de Auxiliar de Administração: Áudio e Vídeo e Auxiliar de Administração: Reprografia e Gráfica do Concurso Público nº 001/2019, para prestarem a prova prática no dia 06 de dezembro de 2020, devendo, para tanto, ser consultado na lista de candidatos convocados, o respectivo prédio, sala e horário de realização de sua prova.

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas.

Considerando as recomendações e medidas dos Centros e Departamentos Governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
- b) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local da prova prática, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
 - b1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova;
- c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local da prova prática;
- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local da prova prática.

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Para a realização da respectiva prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

LEGENDA 1 - PRÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

0101 FITO UNIDADE I TÉRREO / 1º/ 2º/ 3º ANDAR
RUA CAMÉLIA, 26
JARDIM DAS FLORES
OSASCO SP

LEGENDA 2 – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

opcao	opcao_nome
002	Auxiliar de Administração: Áudio e Vídeo
003	Auxiliar de Administração: Reprografia e Gráfica

Lista de Candidatos Convocados para prova Prática em Ordem Alfabética

0101 FITO - UNIDADE I - TÉRREO / 1º/ 2º/ 3º ANDAR
RUA CAMÉLIA, 26
JARDIM DAS FLORES
OSASCO - SP

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Data-Hora
ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	39703523	7289717-1	002	0101	001	06/12/2020 - 8 horas
BIANCA VIEIRA MARTINI	39103510	7285937-7	002	0101	001	06/12/2020 - 9 horas
BRUNA SANTOS DE SOUZA	59976442	7363742-4	002	0101	001	06/12/2020 - 10 horas
CAROLINE DA CONCEICAO CORREA	52.132.949	7391092-9	003	0101	002	06/12/2020 - 8 horas
ERICA GIOVANA FERREIRA COSTA DA SILVA	50342165	7295866-9	003	0101	002	06/12/2020 - 9h30min
FELIPE CARDOSO CAVION	49387111	7427741-3	002	0101	001	06/12/2020 - 11 horas
FERNANDA LOURENCO DE OLIVEIRA	50591669	7295855-3	003	0101	002	06/12/2020 - 11 horas
LUCAS MATEUS OLIVEIRA PINHEIRO	52770072	7405559-3	002	0101	001	06/12/2020 - 13 horas
MARCIO ARAKAKI	65351305	7421884-0	003	0101	002	06/12/2020 - 13h30min
MATHEUS ARAUJO GOMES DE SOUZA	47431560	7377820-6	002	0101	001	06/12/2020 - 14 horas
PRISCILA SAYURI AIHARA GONCALVES	598416651	7419451-8	002	0101	001	06/12/2020 - 15 horas
RICARDO DA SILVA GOMES	420928005	7428420-7	003	0101	002	06/12/2020 - 15 horas
ROBERTO MULLER GOMES SANTOS	44272469	7404603-9	002	0101	001	06/12/2020 - 16 horas
THIAGO SOUZA FERRAZ	55469999	7421950-2	002	0101	001	06/12/2020 - 17 horas

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

DESPACHO**PROCESSO: 123/20****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/20****ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO****RECORRENTE: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA****OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigia a ser executado nas dependências e unidades de educação pertencentes à Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, conforme anexo I, do Edital de Pregão 001/20.**

A ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA ingressou com recurso para que a proposta comercial da empresa JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP fosse considerada inexequível por força de sua inabilitação, em razão de não ter apresentado declaração de visita ou termo de ciência dos espaços motivo pelo qual não conhecia o local da prestação dos serviços e por isso não teria condições de mensurar valores, bem como por conta da equação entre o BDI calculado e os tributos devidos.

O Recurso ofertado preencheu os requisitos de admissibilidade recursal, especialmente a legitimidade, interesse, tempestividade, regularidade formal e material, bem como foi recebido em ambos os efeitos.

Em análise às argumentações da Recorrente, esta Presidência RATIFICA a r. decisão da Sra Pregoeira, bem como acolhe o r. Parecer Jurídico de fls. no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pela empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA por entender que o certame deve ser revogado, em defesa da preservação do interesse público, o que permitirá a realização de novo certame, buscando-se a contratação de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Intime-se os interessados e publique-se.

Osasco, 11 de novembro de 2020.

José Carlos Pedrosa
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº 350/2020

I – Designar ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO, para substituir FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO – Presidente, no seu período de férias, 03.11.2020 até 17.11.2020) 15(quinze) dias, com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 03.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 352/2020

I – Designar ROSSANA DOS SANTOS SILVA para substituir RAQUEL FARIA DE ARAÚJO – Chefe de Divisão de Administrativo Previdenciário, durante o seu período de férias (22.10.2020 a 20.11.2020) com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria terá sua vigência em 22.10.2020 revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 353/2020

I – Designar VANIA LUCIA RORIGUES DE OLIVEIRA para substituir ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS – Coordenador Previdenciário, durante o seu período de férias (03.11.2020 a 17.11.2020) com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria terá sua vigência em 03.11.2020 revogadas as disposições em contrário.

INDEFERIMENTO

Processo nº3369/2019

Interessado: PAULO CESAR MENDES ARTEA – matrícula 12.993

Requer o Sr. Paulo revisão de sua Aposentadoria que em 06.11.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

Osasco 13 de novembro de 2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2020)
(MESA DIRETORA DA CÂMARA)

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Osasco para a XV Legislatura – quadriênio de 2021/2024.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, com outra redação, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido para a XV Legislatura – quadriênio 2021/2024 —, o subsídio mensal dos Vereadores fixado pela Resolução nº 3, de 4 de junho de 2012.

Art. 2º As despesas com a execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de novembro de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de novembro de 2020, 59º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

GUSTAVO REICHE MENEGHEL, estado civil solteiro, profissão engenheiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezanove de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (19/01/1986), residente e domiciliado na Rua Maria Imaculada Pinheiro, 211, Adalgisa, Osasco, SP, filho de WLAMIR WILDER MENEGHEL e de SILVIA REGINA REICHEMENEGHEL.

MARILIA CAROLINA RONCATO, estado civil solteira, profissão médica, nascida em Santo Augusto, Santo Augusto, RS no dia dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e nove (16/04/1989), residente e domiciliada na Rua Maria Imaculada Pinheiro, 211, Adalgisa, Osasco, SP, filha de JORGE RONCATO e de ODILA CALLEGARO RONCATO.

VINICIO DE OLIVEIRA RESENDE, estado civil solteiro, profissão administrador, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e nove (29/03/1989), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 60, bloco 2, apto. 23, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de MILTON DE FREITAS RESENDE e de DALVA MARIA DE OLIVEIRA.

VITÓRIA MATIAS FARIAS COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de maio de dois mil e dois (29/05/2002), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 60, bloco 6, apto. 34, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CÉSAR DA CONCEIÇÃO FARIAS COSTA e de ANA MARIA MATIAS FRAGOSO.

WILLIAM ROBERTO GUERRA, estado civil divorciado, profissão eletricitista, nascido em 1º Subdistrito, Jundiaí, Jundiaí, SP no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e três (10/04/1973), residente e domiciliado na Avenida Novo Osasco, 481, apto 23, bloco 1, Bussocaba, Osasco, SP, filho de JAIR GUERRA e de MARIA APARECIDA POLIDORO GUERRA.

MAYANA BARROS DE SOUSA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 2º Ofício, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Luís Gonzaga do Maranhão, MA no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa (26/12/1990), residente e domiciliada na Avenida Novo Osasco, 481, apto 23, bloco 1, Bussocaba, Osasco, SP, filha de VALDECI MENDES DE SOUSA e de MARIA JOSÉ BARROS DE SOUSA.

CLEBER VIEIRA, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e seis (18/04/1976), residente e domiciliado na Alameda Ebenezer, 04, Padroeira, Osasco, SP, filho de LAURINDO VIEIRA

e de MARIA WILMA VIEIRA.

MARIZETE CONCEIÇÃO SANTOS, estado civil solteira, profissão empresária, nascida em Aurelino Leal, Aurelino Leal, BA no dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e três (31/05/1973), residente e domiciliada na Alameda Ebenezer, 16, Padroeira, Osasco, SP, filha de EUSÉBIO ACELINO DOS SANTOS e de MARIA HERMINIA DA CONCEIÇÃO.

DANIEL MARIANO DA GAMA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (23/07/1985), residente e domiciliado na Rua Olívio Basílio Marçal, 270, casa 49, Jardim Cirino, Osasco, SP, filho de DAVID LORIAS DA GAMA e de IVALDETE MARIANO.

DANIELE CALIXTO DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão analista financeiro, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa (24/07/1990), residente e domiciliada na Rua Olívio Basílio Marçal, 270, casa 49,

Jardim Cirino, Osasco, SP, filha de CARLOS EDUARDO DE SOUZA e de EDNA REGINA DA SILVA CALIXTO DE SOUZA.

ALEX COLOMBI DE ANDRADE, estado civil divorciado, profissão operador de monitoramento, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (12/10/1984), residente e domiciliado na Rua Funchal, 55, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de ERETIDES RIBEIRO DE ANDRADE e de ALICE MARIA COLOMBI.

SILVIA GUERRA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (03/12/1981), residente e domiciliada na Rua Funchal, 55, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de OLAVO ALMEIDA SANTOS e de MARINA GUERRA SANTOS.

KEVYN CRISTOVÃO DE JESUS DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e oito (15/06/1998), residente e domiciliado na Rua Anísio da Silveira, 29, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de LUIZ CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO e de ADENICE DE

JESUS PEREIRA.

VIVIANE APARECIDA AKABANE LUIZ, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Jandira-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Jandira, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e seis (22/04/1996), residente e domiciliada na

Rua Adolfo Marchioli, 200, Km 18, Osasco, SP, filha de VLALDEMIR LUIZ e de LUCIMARA APARECIDA AKABANE.

JORGE LUÍS DE CARVALHO, estado civil divorciado, profissão Mecânico de maquinas pesadas, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de julho de mil novecentos e setenta e nove (19/07/1979), residente e domiciliado na Rua Padre Paulo Xerdel, 526, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO e de ODETE PAULINO DE

CARVALHO.

DÉBORA DE MORAES LIMA, estado civil solteira, profissão agente de atendimento, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e um (23/10/1991), residente e domiciliada na Rua Padre Paulo Xerdel, 526, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de VALDECI MOREIRA LIMA e de MARIA DA

PENHA DE MORAES LIMA.

JÓNATAS VIEIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão desempregado, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (06/02/1996), residente e domiciliado Rua Maria Tereza de Oliveira, 51, km 18,

Osasco, SP, filho de CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA e de MARIA VERONICA VIEIRA DOS SANTOS.

TATIANA APARECIDA ROSA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (09/11/1982), residente e domiciliada Rua Maria Tereza de Oliveira, 51, km 18, Osasco, SP, filha de JOSÉ BENEDITO ROSA e de MARIA CLEYDE

SANTANA ROSA.

JADISON EVERTON DINIZ JUNIOR, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia nove de julho de mil novecentos e noventa e nove (09/07/1999), residente e domiciliado na Rua Tarsila do Amaral, 22, Conceição, Osasco, SP, filho de JADISON EVERTON DINIZ e de SANDRA LOPES COSTA.

JÚLIA FERNANDA CARVALHO PINTO, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em 2º Ofício de Santa Inês, Santa Inês, MA no dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e seis (28/03/1996), residente e domiciliada na Rua Tarsila do Amaral, 22, Conceição, Osasco, SP, filha de FERNANDO FREITAS PINTO e de LOSÂNGELA MELO CARVALHO PINTO.

DANIELSON JOSÉ MOTA, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em João Pessoa, João Pessoa, PB no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (12/02/1992), residente e domiciliado na Rua Profeta Zacarias, 61, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de DAMIÃO JOSÉ FILHO e de ADJANE BARBOSA DA MOTA FERREIRA.

BEATRIZ GOMES DE LIMA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e oito (29/10/1998), residente e domiciliada na Rua Profeta Jeremias, 18, casa 2, Jardim Conceição,

Osasco, SP, filha de CLAUDEMIRO AGUIAR DE LIMA e de RISOMAR DOS SANTOS GOMES.

WELLYNTON CARLOS SANTANA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão assistente contábil, nascido em Garanhuns-PE, Registrado em Águas Belas, Garanhuns, PE no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (14/12/1984), residente e domiciliado na Rua Goiabeira, 88, Pestana, Osasco, SP, filho de MANOEL EVARISTO FERREIRA

e de ANALIA SANTANA FERREIRA.

CHAYENNE FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e um (26/08/1991), residente e domiciliada na Rua Lírio do Campo, 116, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS e de ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS.

IGOR BERTI ALVES, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e noventa e sete (20/11/1997), residente e domiciliado na Rua Benedito Soares Fernandes, 90, A, Vila Yara, Osasco, SP, filho de DIRCEU GARCIA ALVES e de MARIA APARECIDA BERTI ALVES.

ISABELLA KAUANE SALES TAVARES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quinze de janeiro de dois mil (15/01/2000), residente e domiciliada na Rua Padre Vieira, 225, bloco B, apto 29, Piratininga, SP, filha de JOSÉ MARIANO TAVARES NETO e de ANDREA MARIA SALES TAVARES.

EDGAR ZANGRANDE BORGES, estado civil solteiro, profissão oficial de manutenção, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia treze de março de mil novecentos e noventa e dois (13/03/1992), residente e domiciliado na Passagem Vilma Maria Almeida Silva, 107, casa 1, São Pedro, Osasco, SP, filho de ENIO PEREIRA BORGES e de AMELIA ZANGRANDE.

CAROLINE SANTANA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (08/12/1997), residente e domiciliada na Passagem Vilma Maria Almeida Silva, 107, casa 1, São Pedro, Osasco, SP, filha de GENARO BEZERRA DE SOUZA e de JACINEIDE DE SOUZA SANTANA.

LUCIANO PIRES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco, SP Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (01/07/1984), residente e domiciliado na Passagem Maestro José Augusto de Oliveira, 17, casa 02, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de MARIO PIRES DOS SANTOS e de MARIA HELENA DE JESUS DOS SANTOS.

STEPHANNY RODRIGUES DO CARMO, estado civil solteira, profissão contabilista, nascida em 23º Subdistrito Casa Verde, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e noventa (08/08/1990), residente e

domiciliada na Passagem Maestro José Augusto de Oliveira, 17, casa 02, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de SERAFIM RODRIGUES DO CARMO e de PEDRINA EMILIA TABAI.

JOSE NASCIMENTO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão auxiliar de zelador, nascido em Arataca, Arataca, BA no dia cinco de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (05/07/1964), residente e domiciliado na Rua Maria Bombonatti da Silva, 02, B, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e de MARIA BATISTA DO NASCIMENTO.

LUCIMAR SANTIAGO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Esperança, Esperança, PB no dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta (20/11/1970), residente e domiciliada na Rua Maria Bombonatti da Silva, 02, B, Padroeira, Osasco, SP, filha de ANTÔNIO AUGUSTO SANTIAGO e de MARIA DE LOURDES SANTIAGO.

JOSÉ EDSON DA CONCEIÇÃO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Paulo Afonso, Paulo Afonso, BA no dia treze de março de mil novecentos e setenta e dois (13/03/1972), residente e domiciliado na Rua Francisco Sebastião Pestana, 238, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO.

ANA LUCIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão gari, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e nove (01/06/1969), residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pestana, 238, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOS SANTOS e de MARGARIDA DE LIMA SANTOS.

JOÃO ALVES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Mirandópolis, Mirandópolis, SP no dia quatro de março de mil novecentos e sessenta e cinco (04/03/1965), residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, 411, Santa Maria, Osasco, SP, filho de CLODOVINO ALVES DA SILVA e de DALVA ALVES DA SILVA.

TIZA FERREIRA DA COSTA, estado civil solteira, profissão cuidadora, nascida em Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu, PR no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e setenta e oito (28/11/1978), residente e domiciliada na Rua Clarice Lispector, 4117, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOÃO ALVES RODRIGUES DA COSTA e de MARIA FERREIRA DA COSTA.

VITOR HUGO CLAY DE OLIVEIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão tecnologia, nascido em São Caetano do Sul-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Caetano do Sul, SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (04/11/1995), residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, 69, casa 07, Veloso, Osasco, SP, filho de HUDSON CLAY DA SILVA e de MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS.

THALITA DA SILVA SANT'ANA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e sete (25/10/1997), residente e domiciliada na Rua Gen Hasegawa, 153, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MARIVALDO JOSE DE SANT'ANA e de MONICA GRACIA FEITOSA DA SILVA SANT'ANA.

DENILSON BARBOSA PALMEIRA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Carapicuíba-SP, Registrado no Distrito de Jardim Belval, Barueri, Carapicuíba, SP no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e oitenta (14/12/1980), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 200, apto. 28, bloco 3, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de DAMIÃO CARLOS PALMEIRA e de MARIA LUCIA PEREIRA BARBOSA.

CHRISTINE CORREIA CARNEIRO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e seis (21/03/1986), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 200, apto. 28, bloco 3, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARIO CORREIA CARNEIRO e de MARIA LUCIA CORREIA CARNEIRO.

JÔNATAS ARAUJO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e três (15/04/1993), residente e domiciliado na Avenida Ulysses Guimarães, 496, casa 3, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JORGE BARBOSA DA SILVA e de JAIDETE DE JESUS ARAUJO.

VICTORIA CAROLINA BENEDITO TRINDADE, estado civil solteira, profissão auxiliar de sala de ultrassom, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia seis de maio de mil novecentos e noventa e nove (06/05/1999), residente e domiciliada na Avenida Ulysses Guimarães, 496, casa 3, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VAGNER JOSÉ TRINDADE e de SANDRA REGINA DE FREITAS BENEDITO TRINDADE.

MARCELO RODRIGUES DE LIMA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Rio de Janeiro-RJ, Registrado no 4º RCPN de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta (22/12/1980), residente e domiciliado na Estrada das Margaridas, 15, casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ANTONIO RODRIGUES DE LIMA.

DENISE REGINA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de maio de mil novecentos e setenta e oito (20/05/1978), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, 15, casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ZORAIDE RODRIGUES DE PAIVA.

CLAUDIO ALEXANDRE SIMÕES, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e um (26/11/1981), residente e domiciliado na Rua Primo Frezza, 34, casa 3, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS SIMÕES e de MARIA APARECIDA ALEXANDRE SIMÕES.

JOSELMA ARAUJO DE LIMA PETTINATO, estado civil divorciada, profissão operador de loja junior, nascida em Goiana, Goiana, PE no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (21/08/1989), residente e domiciliada na Rua Primo Frezza, 34, casa 3, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de SEVERINO RAMOS DE LIMA e de ELENIZE GOMES DE ARAUJO.

GILSON JOSÉ DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia seis de setembro de mil novecentos e setenta (06/09/1970), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, 341, apto 203, bloco 7, Conceição, Osasco, SP, filho de PEDRO TORQUATO DOS SANTOS e de LUZIA ANGELINA DOS SANTOS.

ANA ANGELICA LORINI, estado civil divorciada, profissão diarista, nascida em Marau, Marau, RS no dia treze de outubro de mil novecentos e setenta e nove (13/10/1979), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, 341, apto 203, bloco 7, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO LORINI e de JUVELINA LORINI.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EXPEDITO MISAEL FIRMINO, brasileiro, solteiro, nascido em Juazeirinho - PB aos (23/02/1985), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ AMÉRICO FIRMINO e de LUCIA DE FATIMA MISAEL FIRMINO. SILVANI BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP aos (26/10/1993), residente em Osasco - SP, filha de MARIO DA SILVA e de EDNEUZA SANTOS BRITO. Osasco 15/10/2020.

JADER CERQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em Jequié - BA aos (17/06/1986), residente em Osasco - SP, filho de CLEDES CERQUEIRA RAMOS e ROSELY NUNES RODRIGUES. ALINE MARQUES DE JESUS LIMA, brasileira, solteira, nascida em Contagem - MG aos (09/07/1989), residente em Osasco - SP, filha de EUZÉBIO DE JESUS LIMA e EDNÉIA MARQUES DA CRUZ. Osasco 31/10/2020

RICARDO BARBIERI, brasileiro, solteiro, nascido em Carapicuíba - SP aos (15/06/1990), residente em Osasco - SP, filho de COSME SIQUEIRA BARBIERI e SIMONE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO BARBIERI. ANA CINTHYA DAS NEVES SILVA, brasileira, solteira, nascida em Congo - PB aos (10/02/1996), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ RICARDO DE MOURA SILVA e FLÁVIA NEVES DE MOURA. Osasco 31/10/2020

DANIEL BATISTA PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (26/02/1996), residente em Osasco - SP, filho de DANIEL BATISTA PEREIRA e SONIA MARIA PEREIRA. KRISLAINE THAIS DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP aos (12/03/1995), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA e CLEONICE ANA DE PAULA. Osasco 04/11/2020.

ROMÁRIO SANTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em Macaúbas - BA aos (21/08/1991), residente em Osasco - SP, filho de FRANCISCO CACHOEIRA MARQUES e BELMIRA NOBRE DOS SANTOS. FANUBIA DE MENDONÇA LIMA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP aos (30/09/1990), residente em Osasco - SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS LIMA e ANTONIA FIRMINO DE MENDONÇA. Osasco 06/11/2020.

ASSIS FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascido em Guarulhos - SP aos (30/06/1989), residente em São Paulo - SP, filho de JOSIAS FERREIRA DA SILVA e de MARIA FERREIRA DA SILVA. JAQUELINE EVELYN SANTOS DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP aos (10/05/1994), residente em Osasco - SP, filha de RAQUEL DOS SANTOS DA CRUZ. Osasco 06/11/2020.

DIOGO DA CRUZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP aos (14/07/1996), residente em Osasco - SP, filho de SÉRGIO SCIBERT VIEIRA e REGINA APARECIDA CRUZ VIEIRA. TABATA FERNANDA DA COSTA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP aos (03/06/1993), residente em Osasco - SP, filha de PEDRO SABINO DA COSTA e ISABEL CRISTINA FERREIRA COSTA. Osasco 09/11/2020

EBDALVO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Canto do Buriti PI aos (15/06/1970), residente em Osasco - SP, filho de EMÍDIO FERREIRA DA SILVA e MARIA RODRIGUES DA SILVA. MARIA DA CONCEIÇÃO MÁXIMO, brasileira, solteira, nascida

Canto do Buriti - PI aos (05/02/1980), residente em Osasco - SP, filha de ÂNGELO CECILIO MÁXIMO e MARIA DAS VIRGENS DA CONCEIÇÃO. Osasco 10/11/2020

MARCELO BAIA DE LIMA, brasileiro, divorciado, nascido em Garanhuns - PE aos (30/03/1969), residente em Osasco - SP, filho de JOSE BAIA DE LIMA e de MARIA DA PENHA LIMA. CELINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, nascida em Barueri SP aos (01/02/1973), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS e de CELINA SOUZA DE OLIVEIRA. Osasco 11/11/2020

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP